



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO N.º 9.242, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os jogos do Brasil pela Copa do Mundo 2014, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014, da seguinte forma:

I – nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014: das 07h45min às 11h45min, e das 13h às 15h, com exceção das Secretarias Municipais de Obras e Viação, Transportes e Serviços Públicos e Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (Departamento - Central de Serviços), que terão expediente ininterrupto das 7h30min às 13h30min, tendo como justificativa o princípio da economicidade.

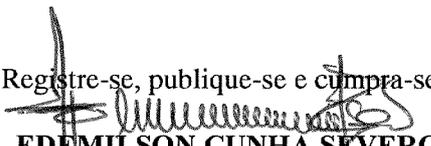
Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Pronto Atendimento – PA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro Materno Infantil – CEMAI, CAPS AD IIII, Casa de Saúde Iñez Irene Moraes - CSIIM (Hospitalzinho), e Setor de Transportes – Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de junho de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social